

=====

ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS  
REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos onze dias

do mês de Setembro de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenhei-



ro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, tendo faltado o engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, falta essa considerada justificada, comigo António Evagelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia sete de Setembro do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de dois milhões seiscentos e dezassete mil cento e quatorze escudos e sessenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto do numero quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no periodo compreendido entre os dias quatro e dez do corrente mês de Setembro, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e Gestão de Pessoal: requerimentos para férias, nove; Concessão de licenças: Licenças policiais (Governo Civil), três; licença uso e porte de arma, seis; licença de caça nacional, treze; licença de caça regional, quatro; licença de caça/aves aquáticas, cinco; licenças de condução, trinta e três; licença de canídeos, trinta e duas; licença para construção, quarenta e duas, quarenta e duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS:- Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um, do Decreto<sup>o</sup>Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e hora normais de serviço a: Carlos Manuel Godinho de Sousa, dezasseis horas nos dias quinze e vinte e dois ; Joaquim Pereira Henriques, catorze horas no dia quinze e vinte e dois, ambos no corrente mês e na condução das carrinhas da cultura e desporto; Jaime Manuel Godinho de Sousa, cinco horas no dia quinze; Cesar namorado M. Fonseca, cinco horas no dia quinze, ambos no reboque de viatura à Maia e no mês de Setembro; Joaquim Fernando Castro Valente, duas horas no dia catorze de Setembro corrente, para colocar uma bomba em Nogueira.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto no número dois da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecen-

11 SET.1990

tos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana aplicar a seguinte multa, acrescida do respectivo adicional no montante de novecentos escudos a Alberto José Melo Oliveira, residente no lugar de Carregosa de Cima, deste concelho por haver transgredido o número cinco do artigo trinta e nove da referida Lei.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: concessão de alvará sanitário a: PADARIAS REUNIDAS IDEAL OLIVEIRENSE, LIMITADA, com sede em Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis, para uma unidade móvel de transporte de pão; ALBINO MILHEIRA MARTINS (A.M.M.), com sede no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, para uma unidade móvel de transporte de pão; MARIA ADELAIDE TERRA DA COSTA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Travanca, deste concelho, para abertura de uma padaria (fabrico) no mesmo lugar; PADARIAS REUNIDAS IDEAL OLIVEIRENSE, LIMITADA, para uma unidade móvel de transporte de pão e PADARIAS REUNIDAS IDEAL OLIVEIRENSE para outra unidade móvel de transporte de pão; de GERTRUDES REIS PEREIRA, residente no Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul para abertura de um café e restaurante no mesmo lugar e freguesia a Câmara deliberou indeferir de acordo com a informação da Delegação de Saúde. =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: LUÍS MANUEL DOS SANTOS SILVA, solteiro, residente na Travessa Luís de Camões, duzentos e vinte e sete, freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de clube de vídeo, sito no lugar de Grandais, primeiro andar, sala um, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte Isabel Santos Resende, sul proprietário, nascente estrada e do poente com o proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer a instalação ao regulamentado pelo Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e dois e

11 SET. 1990

Fl. 004

normas exigidas pela Direcção Geral de Espectáculos.=====

ANTONIO RESENDE CORREIA MARTINS, casado, residente na freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal no arrendamento de um estabelecimento comercial de um clube de vídeo a instalar no seu prédio, primeiro andar sala um, sito no lugar de Grandais, freguesia de Nogueira do Cravo com as seguintes confrontações: do norte com Isabel dos Santos Resende, sul com o próprio, nascente com estrada e do poente com o próprio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo o clube obedecer às prescrições da Lei.=====

ANTONIO RESENDE CORREIA MARTINS, casado, residente na freguesia de Nogueira do Cravo, lugar de Grandais, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há inconveniente legal no arrendamento de um estabelecimento comercial para depósito de pão e charcutaria, a instalar no rés do chão do seu prédio sito no lugar de Grandais, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte com Isabel dos Santos Resende, sul com o próprio, nascente com a estrada e poente com o próprio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, ficando condicionada ao cumprimento da legislação para o efeito.=====

FERNANDO, FERNANDO & SERGIO, representada pelo sócio gerente Sérgio Fernando da Silva Correia, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de restaurante e churrascaria, no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte com Silvio Gama e Herdeiros, sul com estrada, poente com Fernando Correia Gomes e outros e a nascente com António Fernandes dos Santos, sendo o proprietário do edifício Fernando Correia Gomes e outro. A Câmara deliberou por unanimidade que dado que a Junta Autónoma de Estradas por ofício de vinte e dois de Agostos de oitenta e oito considerou sem inconveniente a instalação de um reclamo luminoso na fachada do mesmo restaurante, infere-se que igualmente não se vê inconveniente ao seu funcionamento pelo que deve ser passada a certidão requerida exigindo que o requerente cumpra o preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove.=====

===== PATRIMONIO FOTOGRAFICO: Pelo vereador do Gabinete da Cultura e Des-

11 SET. 1990

porto senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma exposição sobre o valioso património dos pontos de vista artístico e histórico, quer em fotografia e quadros, quer em equipamento e outros pertencentes à Fotografia Paúl sediada na Rua Simões dos Reis, desta cidade, material esse digno de um Museu, de que em seu entender deveriam ser encetados contactos com o respectivo proprietário para saber das possibilidades para o fim em vista. A Câmara deliberou por unanimidade contactar pessoalmente o proprietário da Fotografia Paúl.=====

===== CALENDARIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PLANO DE ACTIVIDADES: Acto contínuo, pelo vereador senhor Arlindo Correia foi apresentado, a pedido anteriormente feito pelos vereadores do Partido Socialista, um esclarecimento sobre a calendarização de execução das obras do Plano de Actividades, o qual ficará arquivado na pasta anexa ao livro de actas. Disse o vereador senhor Arlindo Correia que as obras propostas até agora, algumas grandes obras se situavam no sector de águas e saneamento básico, mas que a sua concretização estava dependente das receitas cobradas, que este ano além de estarem a ser entregues ao Município com grande atraso, também não seriam tão volumosas como nos anos anteriores, Disse ainda, que efectuar qualquer calendarização das obras inscritas no Plano de Actividades seria correr riscos de grante comprometimento financeiro, que neste momento as que vierem a concretizar-se serão de conservação ou beneficiação quer na cidade quer nas freguesias.=====

===== DIA MUNDIAL DA MÚSICA: Acto contínuo, o vereador senhor Bartolomeu Rêgo, informou a Câmara que no próximo dia um de Outubro iria celebrar-se o Dia Mundial da Música e lembrava que também aqui na cidade, esse evento fosse comemorado, sugerindo que para tanto convinha oficializar à Banda de Música de Loureiro a fim de participar num sarau a realizar no Cine Teatro Caracas conjuntamente com a actuação do Talito da mesma freguesia. Assim, a Câmara deliberou unanimemente dar o apoio necessário pagando uma comparticipação de sessenta mil escudos àquela Banda Musical e suportar os encargos do aluguer da sala de espectáculo do Cinema Caracas.=====

===== FORNECIMENTO DE UM TRACTOR- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião de oito de Maio último, pelo vereador senhor Marques Tavares foi apresentada uma carta da firma adjudicatária Almeida & Brandão, Limitada a informar que o modelo a fornecer seria trezentos e sessenta e dois traço quatro vezes quatro em virtude de já não se fabricar o modelo indicado na respectiva proposta, mas que apesar disso se tratava da mesma máquina e que apesar de

de agora custar mais duzentos contos manteria o mesmo preço. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião do dia vinte e um de Agosto último, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de materiais às firmas constantes da relação anexa assinaladas com marcador côr verde, a qual ficará reproduzida em fotocópia na pasta anexa ao livro de actas.=====

===== FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA VIATURAS- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião do dia quatro do corrente, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento em epígrafe às firmas que se encontram assinaladas no mapa com marcador côr de rosa, o qual fica reproduzido em fotocópia na pasta anexa ao livro de actas.=====

===== CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE SINAIS DE TRANSITO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para fornecimento de sinais de trânsito e que foram apresentadas pelas seguintes firmas: Transmate, Limitada, com sede no Porto, Sinal-trânsito- Sociedade Transformadora de Sinais de Trânsito, Limitada, com sede no Porto e Metalgravuras Lomaial, Limitada com sede em Matosinhos. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes; a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos serviços competentes para informação e ulterior resolução.=====

===== ESCAVAÇÕES ARQUEOLOGICAS EM SÃO MARTINHO DA GÂNDARA: Na prossecução dos trabalhos pelo vereador do Gabinete da Cultura senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentado um officio do senhor Doutor Maurício Fernandes dando conta de que iria proceder-se a escavações arqueológicas no Castro de Recaredi em São Martinho da Gândara deste concelho e que para o efeito pedia que a Câmara suportasse as despesas de alojamento para uma equipa de dez alunos durante duas semanas. A Câmara deliberou unanimemente autorizar a referida despesa para o fim em vista.=====

===== ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: Na continuação dos trabalhos foi apresentada a quarta alteração orçamental com uma receita de setenta e um mil duzentos e cinco escudos e igual despesa. A Câmara aprovou por unanimidade a referida alteração.=====

===== CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE TEODOLITOS E NIVEIS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de pro-

11 SET. 1990

postas para o fornecimento de teodolitos e niveis, tendo apresentado propostas para as seguintes firmas: José Cotta, Mendes & Companhia, limitada, Papelaria Fernandes, Nucleon - Equipamentos de Precisão, Limitada, Emidio de Azevedo Campos & Companhia Limitada, todos com sede no Porto e Wild Leitz Portugal com sede em Lisboa. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou remetê-los aos serviços técnicos para informação e ulterior resolução.=====

===== NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PERITAGEM:- No seguimento dos trabalhos, foram apresentados os seguintes requerimentos a solicitar vistorias a prédios arrendados: um de Adriano da Silva Brandão e Agostinho de Jesus Ferreira, ambos residentes no lugar de Venda Nova da Vila de Cucujães a participar do senhorio António da Silva Brandão, contra o péssimo estado de conservação do referido que arrendaram; outro de Maria Alice Ribeiro França, residente na Rua do Cruzeiro desta cidade, contra o seu senhorio António Augusto Figueiredo contra as péssimas condições de conservação do prédio que habitam. A Câmara depois de ouvir o parecer do consultor jurídico, deliberou por unanimidade nomear uma comissão de peritagem composta pelos senhores Engenheiro Manuel Miranda da Silva, Nelson Castro e o empreiteiro Mário de Jesus Soares da Silva Oliveira.=====

===== OPERAÇÕES DE TESOURARIA - REGULARIZAÇÃO DE SALDOS:- Pela secção de contabilidade, foi dado conta de que teria havido erro de soma na contabilização das despesas dos jogos tradicionais, tendo esta sido superior em vinte e nove mil e cem escudos, pelo que deveria ser regularizado o respectivo saldo, transferindo-se aquele valor para a conta de operações de tesouraria correspondente. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== ESTUDO DA ZONA ENVOLVENTE DO PROLONGAMENTO DA RUA ENGENHEIRO EDUARDO ARANTES DE OLIVEIRA:- Acto contínuo, pela Direcção de Projectos e Planeamento foi apresentado um estudo prévio da zona envolvente do Prolongamento da Rua Engenheiro Eduardo Arantes de Oliveira. Depois de apreciado, foi deliberado unanimemente apresentar o referido estudo à Assembleia Municipal com um trabalho mais desenvolvido.=====

===== FORNECIMENTO DE CIMENTO - ALTERAÇÃO DE PREÇO:- No seguimento dos trabalhos foi dado conhecimento à Câmara de um pedido de alteração do valor do saco de cimento, para seiscentos e setenta e cinco escudos com IVA incluído, apresentado pela Firma Drogaria Figueiredo de Nogueira do Cravo, em vir-

11 SET. 1990

Fl. 006



tude do agravamento que esse produto sofreu na origem. Esta firma é adjudicatária do concurso limitado para fornecimento de cimento. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== X COLOQUIO NA COVILHÃ:- Seguidamente, a Câmara deliberou alugar um autocarro, para transporte dos Vereadores e Funcionários desta Câmara, que irão participar no décimo Colóquio a realizar na Covilhã de vinte e oito do corrente ao dia um de Outubro próximo.=====

===== REMUNERAÇÕES A AUXILIARES DE JARDINS DE INFANCIA AUTARQUICOS:- Por proposta do Vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, a Câmara deliberou proceder ao pagamento de quantia de duzentos escudos por hora de serviço às auxiliares dos jardins de infância autárquicos deste concelho, durante o decorrente ano lectivo e com efeitos à data do inicio das suas actividades.=====

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de MARIO ALBERTO PIRES LOPES, casado, residente no lugar de Vidigueira, freguesia de Loureiro, deste concelho de Oliveira de Aze méis que sendo dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, composto de casa de habitação, anexos e quintal, sita no referido lugar da Vidigueira, que confronta do norte com caminho de servidão, sul com Delfina Tavares da Silva, nascente com a estrada municipal e do poente com Manuel Alves Martins inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano mil trezentos e quatro. Pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados que fica a confrontar do norte com Manuel Alves Martins, nascente com Mário Alberto Pires Lopes, sul com o caminho e do poente com José de Oliveira Castro Júnior, a destacar do prédio pertencente a Manuel Alves Martins, inscrito na matriz sob o artigo dois mil e sessenta, que no seu todo confronta do norte com José de Oliveira e Castro Júnior, nascente com Manuel Alves Neto e Mário Alberto Pires Lopes, sul com o caminho e do poente com José de Oliveira Castro Júnior e outro, pelo que requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros por esta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se trans-



11 SET. 1990

creve, dado que a Câmara emite parecer favorável: "Estes serviços nada têm a opor à ampliação de logradouro pedida, dado que esta Câmara não tem quaisquer percentagem fixada nos termos do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro".

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes aditamentos a obras particulares, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: FERNANDO JOSE REIS CARVALHO, casado, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho que requer aditamento ao seu processo número duzentos e oitenta barra noventa, referente a habitação, com o qual apresenta declaração. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico sujeitando-se o requerente aos compromissos expressos na sua declaração de dez de Agosto do corrente.

AUGUSTO FERREIRA DE CASTRO, casado, residente no Alto de Santa Luzia, freguesia de Cucujães que vem em aditamento ao seu processo número quatrocentos e quarenta e sete barra noventa, referente a ampliação, apresentar memória justificativa e uma cópia da escritura. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a informação técnica. Juntar cálculos de betão armado.

QUINTINO DOS SANTOS FAMILIAR, tendo como procurador Manuel Tavares Leite, casado, residente na Rua Eça de Queirós, cento e quarenta, segundo esquerdo em São João da Madeira, requer em aditamento ao seu processo número novecentos e vinte e três barra oitenta e três, referente a construção de habitação requerer a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o ofício número três mil setecentos e cinquenta de trinta de Agosto corrente da Direcção de Estradas de Aveiro.

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTOS: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidades de construção e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL LEAL, casado, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer viabilidade de construção num terreno com a área de dois mil e oitocentos metros quadrados, sito no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte com estrada, sul com Amadeu Almeida, nascente e poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se



transcreve: "Trata-se de um local considerado no P.G.U. como zona de construção. Como todas as construções envolventes são do tipo unifamiliar de rés do chão e andar o terreno deverá destinar-se ao mesmo fim. O projecto a apresentar deverá respeitar a Base dois- zona de construção existente do P.G.U. que poderá ser consultado nestes serviços, bem como respeitar os afastamentos à Estrada Nacional, nos termos do Decreto- Lei treze barra setenta e um".=====

ANTONIO LAGE DE PINHO, casado, residente no lugar de Relva, Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, que vem em aditamento ao seu processo número quatrocentos e vinte e três barra oitenta e nove, referente a viabilidade de construção de uma unidade fabril, requerer a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer da CCRN pelo seu ofício número nove mil setecentos e oitenta e cinco de treze de Agosto de mil novecentos e noventa".=====

MARIA DE LURDES DE SOUSA FERREIRA DA COSTA E CASTRO, viúva residente na Rua Luís de Camões, número trinta, bloco A dois, terceiro direito, desta cidade, que requer revisão do seu processo número quatrocentos e trinta barra oitenta referente a viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o ofício número três mil setecentos e um de vinte e sete de Agosto do corrente ano da Direcção de Estradas de Aveiro.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de JOAQUIM DA COSTA MATEUS, casado, residente na Rua do Brasil, mil e sessenta e cinco, primeiro esquerdo em São João da Madeira na qualidade de proprietário, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de cinco mil e quinhentos metros quadrados, sito no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta podendo apresentar nova solução de acordo com a informação técnica.=====

===== NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO GOMES CORREIA, casado, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, titular do alvará de loteamento número oitenta e nove barra oitenta e oito, processo número setecentos e trinta e oito barra oitenta e sete que tendo concluído a parte das obras de urbanização respeitante ao movimento e regularização de terras, pavimentos de ruas e saneamento, ficando por fazer a parte eléctrica que está a ser sujeita a um novo estudo dum cabine na área, requer a respectiva vistoria das obras terminadas e cessação da garantia bancária na parte correspondente. A Câmara delibe-

11 SET. 1990

rou por unanimidade nomear para a constituição da comissão de vistoria o vereador da D.O.P. senhor Bartolomeu Rêgo e os dois técnicos engenheiros Miranda e Almeida.=====

===== MINUTA =====

===== DIVISÃO ESCOLAR DO DISTRITO DE AVEIRO- PROPOSTA: Depois de admitida para discussão, foi apresentada a seguinte proposta pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, responsável pelo Gabinete da Educação desta Câmara e que a seguir se transcreve: "Na sequência da publicação do despacho número quarenta e cinco SEAM/SERE/noventa, no Diário da República número cento oitenta e oito segunda série de dezasseis de Agosto, foram desanexados da Direcção Escolar de Aveiro e no âmbito da mesma, sete concelhos deste Distrito, entre os quais de Oliveira de Azeméis, que passaram a integrar o âmbito territorial da Direcção Regional de Educação do Norte a partir do dia um de Setembro corrente. E fora de dúvida que, com tal medida, foi contrariada a vontade de cerca de dois mil professores do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e do Ciclo Preparatório TV e dos Educadores de Infância que exercem funções naqueles concelhos e desejam manter todas as suas ligações profissionais com a Sede do nosso Distrito, como contrariados e desanpontados não podem deixar de sentir-se os Municípios respectivos, dado que, uma vez mais, se vem partilhando e desagregando a unidade do mesmo Distrito, com regionalizações parciais, ou, se quisermos, a "prestações", para que não foram ouvidos e que se considera não servirem os lídimos interesses das populações atingidas por este fraccionamento. Na defesa da unidade e da integridade do Distrito de Aveiro, nomeadamente adentro do âmbito em causa, tomou já posição pública o senhor Governador Civil, posição essa que defendo inteiramente. Nestes termos proponho que o Executivo Camarário tome também uma posição clara e inequívoca, corroborando e apoiando a que foi tomada pelo Chefe do Distrito, no sentido de que, em relação aos sete concelhos em causa, seja mantida a gestão dos respectivos recursos humanos, financeiros e materiais na forma que vinha sendo praticada até ao mês de Agosto findo, inclusivé, e, conseqüentemente, a manutenção da Direcção Escolar de Aveiro, não se aplicando o disposto no número três do artigo primeiro do Decreto- Lei número trezentos e sessenta e um barra oitenta e nove, de dezoito de Outubro, atentos aos inúmeros inconvenientes decorrentes". Face à proposta apresentada, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la e que dela fosse dado conhecimento imediato ao senhor Governador Civil

11 SET. 1990



do Distrito de Aveiro, ao Ministério da Educação, à Direcção Escolar de Aveiro e à Delegação de Oliveira de Azeméis, bem como à Imprensa.=====

===== REDE DE ESGOTOS DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES, PRIMEIRA FASE E ZONA INDUSTRIAL: Dado constatar-se que a firma "V.R. Sociedade de Construções e Obras Públicas Vila de Rei, Limitada, a quem foi adjudicada a empreitada, se encontra com dificuldades financeiras e atrasos no cumprimento de prazos e que, a resolução do contrato de empreitada não é aconselhável por demasiado oneroso para o Município e que é mais adequado à resolução da situação uma solução que crie perspectivas de conclusão da obra, e que, finalmente, tal só será possível através de um apertado controle sobre o destino dos pagamentos feitos à firma pelo Município com garantia de que estes sejam destinados a despesas na obra e com a obra, delibera-se por unanimidade acordar e pôr em prática com esta empresa os mecanismos e procedimentos adequados a garantir:

Primeiro- que os pagamentos que lhe forem feitos pelo Município referentes a autos de medição ou outros sejam afectados e destinados a aquisição de materiais, serviços ou mão de obra a integrar ou já integrados na obra; Segundo- Que os pagamentos que com essas receitas aquela empresa venha a fazer se destinem exclusivamente a saldar ou liquidar materiais, serviços ou mão de obra integrados na obra ou a ela destinados.=====

===== PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que recebeu o ofício circular número quatro mil duzentos e seis, de vinte de Junho do ano em curso da Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território a lembrar a urgência da elaboração do Plano Director Municipal, bem como a solicitação à C.C.R.N. e à D.G.O.T. da constituição da respectiva comissão técnica de acompanhamento. Face a esta situação e atendendo às disposições do articulado do Decreto- Lei sessenta e nove barra noventa de dois de Março e a deliberação neste sentido tomada pela Assembleia Municipal em dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa, a Câmara deliberou por unanimidade mandar elaborar o referido Plano e deste facto dar conhecimento à Comissão de Coordenação da Região Norte, à Direcção Geral de Ordenamento do Território e ao Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.=====

===== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro, do artigo oitenta-

11 SET. 1990

e cincodo Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março,  
que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu,  
*Antônio Augusto Lima* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.

*Rafael Marques Ferreira*  
*Secretaria de Estado*  
*João*

~~ESTADO DO RIO DE JANEIRO~~  
~~Coridano Valente da Costa~~  
~~Antônio Augusto Lima~~